

**PORTARIA Nº 1539/2018**

Dispõe sobre concessão de indenização de transporte para magistrado.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500224-40.2016.8.06.0064.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder indenização de transporte ao magistrado EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 846,18 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de respondência pelas Comarcas de Trairi e Uruburetama no mês de junho de 2016, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2319/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500342-27.2018.8.06.0070,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 18º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 01 e 02 de dezembro de 2018 – Vara Única de Tamboril;
- 08 e 09 de dezembro de 2018 – Vara Única de Quiterianópolis.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2300/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Mário Parente Teófilo Neto, Presidente da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, contida no Processo nº 8521896-34.2018.8.06.0000.

RESOLVE dispensar MARCIANO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, CPF 037.490.553-35, da função de Juiz Leigo do 14º Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA